

# PLANO DE TRABALHO ANUAL DO AGENTE DE COMPLIANCE — NICS/DER

Waldiro Rossignoli Borgo

Agente de Compliance

Março/2022

### 1 Introdução:

Em atendimento a Resolução CGE nº 55/2021, que institui a elaboração do Plano de Trabalho Anual para os agentes do NICS, de acordo com as orientações e diretrizes estabelecidas pela Controladoria Geral do Estado do Paraná – CGE, foi preparado o presente Plano de Trabalho para o Agente de Compliance – NICS - DER 2022.

Considerando que, de acordo o artigo 2º, inciso VII da Resolução CGE nº 55/2021, Plano de Trabalho "é a ferramenta utilizada para alcançar os objetivos /propósitos do órgão ou entidade, através da organização e sistematização das informações relevantes", cabe aos agentes setoriais definirem seus campos de atuação para o exercício de 2022, de maneira que fortaleça as coordenadorias da Controladoria Geral do Estado do Paraná – CGE e os pilares do Programa de Integridade e Compliance¹.

### 1.1 Departamento de Estradas de Rodagem - DER

O Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR, foi criado sob o Decreto-Lei nº 547, em 18 de dezembro de 1946 sendo uma autarquia vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

O DER atua nas rodovias estaduais, eventualmente no apoio aos municípios em suas malhas viárias e, nas situações de emergências, em rodovias federais. Desenvolve ações através de sua sede administrativa em Curitiba e 05 Superintendências Regionais que contam com o apoio de 14 Escritórios Regionais, unidades descentralizadas das Superintendências.

Sua atribuição é executar o programa rodoviário de acordo com diretrizes gerais e específicas que regem a ação governamental e programar, executar e controlar todos os serviços técnicos e administrativos concernentes a estudos, projetos, obras, conservação, operação e administração das estradas e obra de artes rodoviárias compreendidos no Plano Rodoviário Estadual, nos planos complementares e nos programas anuais especiais definidos pela Secretaria de Estado e Infraestrutura e Logística.

2

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Suporte da alta administração, avaliação de riscos, código de ética e conduta, controles internos, transparência, treinamento e comunicação, canais de denúncias, investigações internas, due diligence, auditoria e monitoramento

# 2 Objetivos

Estruturar o planejamento de trabalho anual, a ser conduzido pelo Agente de Compliance nessa entidade, com vistas a atender as exigências legais, à cultura organizacional e as metodologias desenvolvidas pela CGE a fim de contribuir para o aperfeiçoamento da gestão de riscos, auxiliar na gestão do órgão ou entidade e disseminar a cultura de ética e integridade.

# 3 Legislação

Legislação	Súmula	Observações
Constituição Federal		<b>Art. 74 – F</b> inalidades do sistema de controle interno dos Poderes Legislativo, Executivo e
		Judiciário da União.
<u>CF</u>		
Constituição		Art. 78 – Finalidades do sistema de controle
Estadual do		interno dos Poderes Legislativo, Executivo e
Paraná <u>CE</u>		Judiciário do Estado do Paraná.
Lei Estadual		
6.174/1970	Estatuto do Servidor	
<u>L 6.174/70</u>	Público do Paraná	
Lei Estadual	Cria a Controladoria-Geral	Aut. CO. finalistadas da COT/DD
17.745/2013 <u>L 17.745/13</u>	do Estado.	Art. 6º – finalidades da CGE/PR.
Lei Estadual	Dispõe sobre a organização	Art. 2º – Composição do Poder Executivo.  Art. 4º – C ompetências dos Secretários de
19.848/2019	básica administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras	Estado. <b>Art. 8º</b> – Órgãos essenciais da Governadoria.
<u>L 19.848/19</u>	providências.	Art. 13 – Composição básica e finalidades daCGE.
		Anexo III – Estrutura organizacional da CGE.
Lei Estadual 19.857/2019	Institui o Programa de Integridade e Compliance da	<b>Art. 2º</b> – Objetivos do Programa.
19.837/2019	Administração Pública Estadual e dá outras	<b>Art. 3º –</b> Deveres do Órgão.
L 19.857/19	providências.	
Decreto		Art. 3º – Competência do Programa.  Art. 4º – Pilares do Programa.
Estadual 2902/2019	Regulamenta o Programa de	Art. 6° – Das diretrizes.
	Integridade e Compliance.	Art. 13º - Das atividades do agente.
L 19.857/19		Cap III - Das competências estruturais.
Resolução nº55/2021	Especifica a composição, as diretrizes e as competências	
Res 55/21	institucionais dos NICS	

### 4 Metodologia

O Núcleo de Integridade e Compliance Setorial – NICS faz parte da estrutura administrativa de cada instituição, atuando em nível sistêmico, cujas atribuições descritas nos incisos I a XXXVII do art. 24 do Decreto Estadual 2.741, 19 de setembro de 2019, devem ser atendidas pelos agentes setoriais, constando em seu plano de trabalho, o objeto de trabalho, o objetivo a ser atingido, o tempo necessário para a execução, eventuais recursos financeiros a ser despendido e quais as atividades serão realizadas no presente exercício.

Em conformidade com as exigências exaradas pela Controladoria Geral do Estado (CGE) por meio da Instrução Normativa nº 004/2022, este Agente de Compliance apresenta o seu Plano de Trabalho Anual no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem para o exercício de 2022, a ser validado pela Coordenadoria de Integridade e Compliance.

O referido Plano de Trabalho Anual definirá, mas não limitará, as linhas de atuação do Agente de Compliance, além daquelas já tratadas pela Coordenadoria de Integridade e Compliance da Controladoria Geral do Estado – CIC/CGE, em observância aos princípios da administração pública com as leis e normas vigentes, seguindo as diretrizes da metodologia desenvolvida pela CIC/CGE, a qual se utiliza dos preceitos das 3 linhas do Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA e da ferramenta de gestão 5W2H, a qual possibilita um planejamento claro e eficiente das atividades.

O Plano de Trabalho Anual deverá ser encaminhando, por e-protocolo, à Coordenadoria de Integridade e Compliance – CIC/CGE para validação da proposta.

Além disso, ao final da primeira quinzena de julho e de dezembro o Agente de Compliance deverá encaminhar um Relatório Parcial e Anual, respectivamente, à CIC/CGE com o objetivo de demonstrar o seu desempenho na execução das atividades proposta no plano.

A atuação deste NICS se dará no âmbito da 2ª linha, com foco na gestão de risco da entidade, gerando evidências para subsidiar à alta gestão na tomada de decisões, ao controle interno, na identificação de falhas do processo, e à propagação da cultura da integridade.

Cabe destacar que, por se tratar de um planejamento, as atividades e os períodos de execução podem sofrer ajustes, bem como serem demandadas atividades não contempladas no plano.

### 5 Atividades e Cronograma:

- O cronograma do Agente de Compliance será executado com base nas seguintes atividades:
- Continuar com o monitoramento da execução do Programa de Integridade e Compliance do DER
  - 1.1 Controle documental
  - 1.2 Acompanhamento pela Planilha de Monitoramento;
  - 1.3 Validação da Planilha de Monitoramento pela gestão máxima;
  - 1.4 Encaminhamento da Planilha de Monitoramento para a Coordenadoria de Integridade e Compliance (CIC/CGE)
- Execução e monitoramento dos riscos <u>altos e moderados</u> a serem trabalhados e/ou mitigados no Plano de Integridade do DER.
  - 2.1 Identificação das coordenadorias aos quais os riscos estão vinculados:
  - 2.2 Elaboração do Plano de Ação
  - 2.3 Reunião com os responsáveis pelos riscos;
  - 2.4 Controle documental;
  - 2.5 Acompanhamento pela Planilha de Monitoramento;
  - 2.6 Validação da Planilha de Monitoramento pela gestão máxima;
  - 2.7 Encaminhamento da Planilha de Monitoramento para a Coordenadoria de Integridade e Compliance (CIC/CGE)
- 3. Promover as ações conduzidas pela CGE nas várias áreas de atuação.
  - 3.1 Fomentar a divulgação dos eventos e disseminar as campanhas concebidas pela CGE;
- 4. Promover as ações em parceria com os setores necessários para o combate à corrupção e o incentivo à cultura de ética e integridade.
  - 4.1 Apresentação "online" da estrutura funcional do NICS aos servidores do DER:
  - 4.2 Ciclo de palestras "online" voltadas ao combate à corrupção e o incentivo à cultura de ética e integridade;
  - 4.3 Divulgar as palestras através de material impresso e pelo site do You tube DER-Eventos;

# 5. Mapa Anual de Atividades

5.1 Mapa Anual de Atividades	J	F	М	Α	М	J	J	Α	S	0	N	D
				1			1	1				
Atividade 1.1 – Continuar com o monitoramento da execução do Programa de Integridade e Compliance do DER – controle documental				Х	Х			Х	Х			
Atividade 1.2 – Continuar com o monitoramento da execução do Programa de Integridade e Compliance do DER – acompanhamento pela Planilha de Monitoramento			x	Х	X	x	Х	Х	x	х	x	
Atividade 1.3 – Continuar com o monitoramento da execução do Programa de Integridade e Compliance do DER - Validação da Planilha de Monitoramento pela gestão máxima									X	X		
Atividade 1.4 – Continuar com o monitoramento da execução do Programa de Integridade e Compliance do DER - Encaminhamento da Planilha de Monitoramento para a Coordenadoria de Integridade e Compliance (CIC/CGE)							х				х	
Atividade 2.1 – Execução e monitoramento dos riscos altos e moderados a serem trabalhados e/ou a serem mitigados no Plano de Integridade do DER - Identificação das coordenadorias aos quais os riscos estão vinculados			х	х								
Atividade 2.2 - Execução e monitoramento dos riscos <u>altos e moderados</u> a serem trabalhados e/ou a serem mitigados no Plano de Integridade do DER - Elaboração do Plano de Ação						х	х					
Atividade 2.3 - Execução e monitoramento dos riscos altos e moderados a serem trabalhados e/ou a serem mitigados no Plano de Integridade do DER - Reunião com os responsáveis pelos riscos				Х	Х							
Atividade 2.4 - Execução e monitoramento dos riscos altos e moderados a serem trabalhados e/ou a serem mitigados no Plano de Integridade do DER - Controle documental						х	Х	Х				
Atividade 2.5 - Execução e monitoramento dos riscos altos e moderados a serem trabalhados e/ou a serem mitigados no Plano de Integridade do DER - Acompanhamento pela Planilha de Monitoramento								х	х	Х	х	Х
Atividade 2.6 - Execução e monitoramento dos riscos <u>altos e moderados</u> a serem trabalhados e/ou a serem mitigados no Plano de Integridade do DER - <i>Validação da Planilha de Monitoramento pela gestão máxima</i>									Х	Х		
Atividade 2.7 - Execução e monitoramento dos riscos <u>altos e moderados</u> a serem trabalhados e/ou a serem mitigados no Plano de Integridade do DER - Encaminhamento da Planilha de Monitoramento para a Coordenadoria de Integridade e Compliance (CIC/CGE)							х				х	

Atividade 3.1 – Promover as ações promovidas pela CGE nas várias áreas de atuação - Fomentar a divulgação dos eventos e disseminar as campanhas concebidas pela CGE		Χ	x	x	X	x	x	x	x	x	х
Atividade 4.1 – Promover as ações em parceria com os setores necessários para o combate a corrupção e o incentivo a cultura da ética e da integridade – apresentação "on line" da estrutura funcional do NICS aos servidores do DER		Х									
Atividade 4.2 — Promover as ações em parceria com os setores necessários para o combate a corrupção e o incentivo a cultura da ética e da integridade - Ciclo de palestras "online" voltadas ao combate a corrupção e o incentivo a cultura da ética e integridade			х			х			х		
Atividade 4.3 – Promover as ações em parceria com os setores necessários para o combate a corrupção e o incentivo a cultura da ética e da integridade - Divulgar as palestras através de material impresso e pelo site do YOU TUBE DER-EVENTOS			Х			х			х		

# **5.2 Atividades Programadas**

5.2 Cronograma de Execução	J	F	M	Α	M	J	J	Α	S	0	N	D
Atividade – 1.1			com e e Co									na de
Processo	ainda docu docu	a não menta menta	mitiga ação os, so	ados cor olicita	e/ou nprob ndo,	elimin atória se ne	ados, a. <i>P</i> ecess	, infor Analisa ário,	maçõ ar i escla	es ati inform recim	ualiza naçõe entos	e/ou
Motivação	complementos, para subsidiar o respectivo Plano de Trabalho.  Conforme art. 3º e 4º, da Lei 19.857/2019 e art. 1º do Decreto nº 2.902/2019.											
Prazos	De A	bril a	Maio	e de <i>i</i>	Agost	o a S	eteml	oro de	2022	2		
Investimento	68 ho	oras/h	omen	n								

5.2 Cronograma de Execução	J	F	M	Α	M	J	J	Α	S	0	N	D
Atividade - 1.2	Integ	ridade		mplia								na de Ilanilha
Processo	Preencher a Planilha de Monitoramento a cada nova ação realizada, conforme Anexo XVIII do Manual do Agente de Compliance.											
Motivação	Para complementar a execução do Plano de Integridade dos riscos trabalhados em 2021, conforme o Manual do Agente de Compliance.											
Prazos	De M	arço	a Nov	embr	o de 2	2022.						
Investimento	25 hc	ras/h	omen	١.								

5.2 Cronograma de Execução	J	F	M	Α	M	J	J	Α	S	0	N	D
Atividade - 1.3	Integ	ridade		Comp	liance	do	DER	execu - Va				
Processo	da	Planil		de						•	•	tocolo ientos
Motivação	Conf	orme	art. 4	do d	ecret	290	2 de (	01/10/	2019			
Prazos	De S	etemb	oro a	Outuk	oro de	2022	2.					
Investimento	25 ho	oras/h	omen	າ ີ								

5.2 Cronograma de Execução	J	F	M	Α	M	J	J	Α	S	0	N	D
Atividade – 1.4	Integi	idade orame	e e Co	mplia	ance o	lo DE	R - <i>Ei</i>	ncamii	nhame	ento da	a Plani	na de ilha de iliance
Processo	Anex Monit						ment		om a	a Pl	anilha	a de
Motivação	Confo	orme	previs	ão no	) Man	ual d	o Age	nte d	e Con	nplian	ice	
Prazos	Em J	ulho e	Nov	embro	de 2	2022						
Investimento	25 h	oras/h	nomer	n								

5.2 Cronograma de Execução	J	F	M	Α	M	J	J	Α	S	0	N	D			
Atividade – 2.1	Monitoramento dos riscos <u>altos e moderados</u> a serem trabalhado e/ou a serem mitigados no Plano de Integridade do DER <i>Identificação das coordenadorias aos quais os riscos estão vinculados</i>														
Processo	Encaminhar, por email, as diretorias quem ficará responsável por determinado risco.														
Motivação	Conf	orme	previs	ão no	Man	ual d	o Age	nte de	e Con	nplian	се				
Prazos	De Março a Abril de 2022														
Investimento	32 h	oras/h	omen	۱.											

5.2 Cronograma de Execução	J	F	M	Α	M	J	J	Α	S	0	N	D
	1											
Atividade – 2.2	traba	lhado		u a se	erem	mitiga	ados r					serem de do
Processo	Elaborar o Plano de Trabalho em que constarão os responsáveis pelos riscos, o cronograma, o plano de ação e o detalhamento das propostas de mitigação.											
Motivação	Conforme previsão no Manual do Agente de Compliance											
Prazos	De Junho a Julho de 2022											
Investimento	16 horas/homem											

5.2 Cronograma de Execução	J	F	М	Α	M	J	J	Α	S	0	N	D
Atividade – 2.3	traba		s e/o	u a se	erem	mitiga	idos r	no Pla	ano d			serem de do
Processo	Agen reuni		or e-n	nail co	om o r	espoi	nsáve	l e co	m lav	ratura	a de a	ata de
Motivação	Conf	orme	previs	são no	) Man	ual d	o Age	nte de	e Con	nplian	ce	
Prazos	De A	bril a	Maio	de 20	22							
Investimento	14 h	oras/h	nomei	m								

5.2 Cronograma de Execução	J	F	M	Α	M	J	J	Α	S	0	N	D	
Atividade – 2.4	Execução e monitoramento dos riscos <u>altos e moderados</u> a serem trabalhados e/ou a serem mitigados no Plano de Integridade do DER - Controle documental												
Processo	Requerer por e-mail e/ou protocolo aos responsáveis pelos riscos informações com documentação comprobatória.												
Motivação	Conforme art. 3° e 4°, da Lei 19.857/2019 e art. 1°, do Decreto n° 2902/2019												
Prazos	De Ju	unho	a Ago	sto de	e 202	2							
Investimento	60 horas/homem												

5.2 Cronograma de Execução	J	F	M	Α	M	J	J	Α	S	0	N	D
Atividade – 2.5	traba	lhado	s e/oı	ı a s	erem	mitiga	ados	no Pla	ano d	e Inte		
Processo	Execução e monitoramento dos riscos <u>altos e moderados</u> a serem trabalhados e/ou a serem mitigados no Plano de Integridade do DER - Acompanhamento pela Planilha de Monitoramento  Preencher a Planilha de Monitoramento a cada nova ação realizada, conforme Anexo XVIII do Manual do Agente de Compliance.  Para complementar a execução do Plano de Integridade dos											
Motivação		comp s a se				-				grida	de do	S
Prazos	De A	gosto	a De	zemb	ro de	2022						
Investimento	De Agosto a Dezembro de 2022 40 horas/homem											

5.2 Cronograma de Execução	J	F	М	Α	M	J	J	Α	S	0	N	D
Atividade – 2.6	Execução e monitoramento dos riscos <u>altos e moderados</u> a serem trabalhados e/ou a serem mitigados no Plano de Integridade do DER - Validação da Planilha de Monitoramento pela gestão máxima											
Processo	Solicitar para a autoridade máxima a assinatura por e-protocolo da Planilha de Monitoramento e demais documentos comprobatórios.											
Motivação	Conf	orme	art. 4,	do d	ecreto	2902	2 de (	)1/10/	2019			
Prazos	De setembro a Outubro de 2022											
Investimento	02 ho	ras/h	omen	1								

5.2 Cronograma de Execução	J	F	М	Α	M	J	J	Α	S	0	N	D
Atividade – 2.7	Execução e monitoramento dos riscos <u>altos e moderados</u> a serem trabalhados e/ou a serem mitigados no Plano de Integridade do DER - Encaminhamento da Planilha de Monitoramento para a Coordenadoria de Integridade e Compliance (CIC/CGE)											
Processo			docum iento a						om a	a Pl	anilha	de
Motivação	Conf	orme	previs	ão no	) Man	ual d	o Age	nte d	e Con	nplian	ice	
Prazos	Em J	ulho	e Nov	embro	de 2	2022						
Investimento	01 ho	ora/ho	mem									

5.2 Cronograma de Execução	J	F	М	Α	М	J	J	Α	S	0	N	D
	1											
Atividade – 3.1	Promover as ações promovidas pela CGE nas várias áreas de atuação - Fomentar a divulgação dos eventos e disseminar as campanhas concebidas pela CGE											
Processo	Atrav	és de	e-ma	il insti	itucio	nal e a	atravé	s das	redes	s soci	ais do	DER
Motivação			e con do a re								_	dade, lutas.
Prazos	De Março a Dezembro de 2022											
Investimento	01 hc	ora/ho	mem									

5.2 Cronograma de Execução	J	F	M	Α	M	J	J	Α	S	0	N	D
Atividade – 4.1	Promover as ações em parceria com os setores necessários para o combate a corrupção e o incentivo a cultura da ética e da integridade – apresentação "on line" da estrutura funcional do NICS aos servidores do DER											ė da
Processo	Através do canal do YOUTUBE DER-EVENTOS											
Motivação	Devido as mudanças quanto aos novos agentes do NICS, necessário fazer uma apresentação e divulgação das funções desempenhadas por cada um junto aos servidores do DER, conforme a percepção do Agente de Compliance.										nções	
Prazos	Em Março de 2022											
Investimento	02 horas/homem											

5.2 Cronograma de Execução	J	F	М	Α	М	J	J	Α	S	0	N	D
Atividade – 4.2	o coi integi	mbate ridade	a co	orrupç Siclo	ção e de pa	o in lestras	centiv	o a o	cultura oltada	a da Is ao	ética	s para ı e da bate a
Processo	Através do canal Youtube DER-Eventos em parceria com a Escola de Gestão – SEAP, com anuência da CGE.											
Motivação	Confo admi		•	epção	o do	Ager	nte de	e Co	mplia	nce (	ou d	a alta
Prazos	De Abril a Novembro de 2022											
Investimento	08 hc	ras/h	omen	n								

5.2 Cronograma de Execução	J	F	M	Α	М	J	J	Α	S	0	N	D
Atividade – 4.3	o co integ	mbate	e a co e - Div	orrupç <i>ulgar</i>	ção e as pal	o in <i>estras</i>	centiv atrave	oad	cultura	a da	ética	s para e da <i>e pelo</i>
Processo	Através de cartazes espalhados nos acessos e corredores do prédio do DER, por e-mail institucional e no portal do DER.											
Motivação	Conforme percepção do Agente de Compliance											
Prazos	De Abril a Novembro de 2022											
Investimento	06 ho	oras/h	omen	า								

### 6. Considerações Finais

Este documento contempla as ações do Agente de Compliance do DER para o exercício de 2022. Ressalte-se, contudo, que o planejamento pode sofrer alterações em decorrência de novas demandas, devendo ser incluídas neste plano a fim de promover adequado controle e transparência às atividades desenvolvidas por esta Pasta.